



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

Praça Eduardo Chaves, 73, Centro, Coronel Xavier Chaves – MG
CEP 36.330-000 - Fone / Fax: (32) 3357-1344
www.camaracxc.mg.gov.br - e-mail: contato@camaracxc.mg.gov.br

EMENDA ADITIVA Nº 04 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Nos termos do § 4º do artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, adiciona o parágrafo terceiro ao Artigo 3º do Projeto de Lei nº 1.340, de 04 de setembro de 2023, que “Institui complementação salarial resultante da diferença remuneratória do piso salarial nacional da Enfermagem e dá outras providências”:

Art. 3º ...

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º As vantagens variáveis, individuais e transitórias, a que se referem o § 1º deste artigo, compreendem as gratificações por títulos, adicional de desempenho, abono permanência, auxílio-creche, gratificação por exercício e função, anuênio, quinquênio, progressões ou semelhantes.

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, 11 de setembro de 2023.

Andreia Inês de Andrade Sousa
Vereadora

Carlos Roberto Jesus da Silva
Vereador

Hélio Marcio Neves
Vereador

Elson Jair Lopes
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda se justifica pela necessidade de deixar explícito no projeto conforme a orientação da cartilha do Ministério da Saúde onde cita que as verbas de caráter pessoal como quinquênios, biênios, progressões dentre outras, não fazem parte do cálculo. Assim sendo, observa os direitos adquiridos dos servidores relativos às vantagens de caráter pessoais pelo exercício do cargo promovendo o princípio da isonomia da categoria da enfermagem de Coronel Xavier Chaves.